

Civil para implementação de 01 (um) Centro de Referência da Juventude - no município de Cachoeiro de Itapemirim, parte da ação prevista no item 4,25 do P.A do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, cuja meta é a implementação de 14 CRJs, cujos recursos são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 3279-OC/BR, firmado com o BID.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016 e o que consta no Processo Administrativo nº 2021-QV217.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação da Celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil para implementação de 01 (um) Centro de Referência da Juventude - no município de Cachoeiro de Itapemirim, parte da ação prevista no item 4,25 do P.A do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES, cuja meta é a implementação de 14 CRJs, cujos recursos são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 3279-OC/BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que será composta pelos seguintes servidores:

Geovanni Lima da Silva - Mat. 2934531 (Coordenador);
Alexandre de Azevedo Birck - Mat. 4123433 (Membro);
Fabrícia Goetsch. Barbosa - Mat. 4049489 (Membro);
Raiana Ribeiro Rangel - Mat. 4051548 (Suplente).

Art. 2º Compete a Comissão Técnica de Avaliação a análise, o julgamento, e a elaboração do relatório de formação da lista curta e do relatório de avaliação técnica para seleção da consultoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória - ES, 09 de abril de 2021.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 661107

PORTARIA CONJUNTA SEDH/ IASES/DER Nº 001-S/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Institui a Comissão Técnica de Avaliação da Contratação de Consultor Individual - Engenheiro Eletricista para Reestruturação da Rede Elétrica das Unidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo Do Espírito Santo/ Iases - Seleção Baseada no Método Consultor Individual, conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano De Desenvolvimento - BID - GN 2350-15.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER**, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016, o Art. 5º, VI, do Decreto Estadual nº 3953-R/2016, o Art. 13, da Lei Complementar nº 926/2019 e o que consta do Processo Administrativo nº 2020-VXBZP,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação da Contratação de Consultor Individual - Engenheiro Eletricista para Reestruturação da Rede Elétrica das Unidades do Instituto de Atendimento Socioeducativo Do Espírito Santo/Iases - Seleção Baseada no Método Consultor Individual, conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano De Desenvolvimento - BID - GN 2350-15, ação prevista no Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, conforme Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Pelo Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (**IASES**)

Wellyta Ribeiro Boninsenha - número funcional 3394425

II - Pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (**DER**)

Maria do Carmo de Araujo Valle - número funcional 3754880

III - Pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (**SEDH**)
Alexandre de Azevedo Birck - nº funcional - 4123433
Letícia Miranda Euclides - Consultor Engenheira
Elisângela Martins Mota - Consultor Engenheira
Eduardo Pasquinelli Rocio - Consultor Arquiteto

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação a análise, o julgamento e a elaboração do relatório de avaliação técnica dos consultores participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 08 de abril de 2021.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor-Presidente do IASES

LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-Presidente do DER

Protocolo 661170

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0140 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

EXONERAR, nos termos do Art. 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **SAMYRA SALLES HASTENREITER CURITIBA**, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA SÊNIOR - DSE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 07 de Abril de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 661342

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0141 DE 08 DE ABRIL DE 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

R E S O L V E :

NOMEAR nos termos no Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46/94, **MARIA PAZ GATICA**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA SÊNIOR - DSE**, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo.

Vitória (ES), 08 de Abril de 2021.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 661344

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº004 AO CONVÊNIO Nº 025/2019

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Município de Itarana / ES.
CNPJ: 27.104.363-0001/23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

1.1 Fica PRORROGADO o Convênio 025/2019 celebrado para a realização de Apoio Técnico Financeiro para custear despesa com Aquisição de Materiais Esportivos, até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Itarana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modifica expressamente neste TERMO ADITIVO.

PROCESSO: 2021-MSF1H (meio físico 85090646)

Vitória, 09 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 661050

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br

IMPrensa OFICIAL/ES

